



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 745/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA COORDENADORA VIGILANCIA SANITARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 746/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA COORDENADORA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 211/2023 - LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 27.661.129/0001-05 - VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 069/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 745/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera **COORDENADORA VIGILANCIA SANITARIA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **GABRIELA MARTINS DE CARVALHO**, do cargo de **COORDENADORA VIGILANCIA SANITARIA** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 746/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera **COORDENADORA
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **MILENE DE CARVALHO ARRUDA**,
do cargo de **COORDENADORA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** deste
município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N.º 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 162/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 198/2023 Contrato 211/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba.
Contratado: LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ N.º 27.661.129/0001-05. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO
DE TFF, TFA, IPTU E SIMILARES DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÃO NO
MUNICÍPIO. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor: R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03.00 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 03.03 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; PROJETO/ATIVIDADE:
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSOS: 1500. Fundamentação
legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 18 de setembro de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO

CONTRATO Nº 003.069/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO

CONTRATO Nº 003.069/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.069/2022**, que tem como objetivo o aditivo contratual de valor em **7,95%** (sete vírgula noventa e cinco por cento), o valor do reajuste representa o valor de **R\$ 158.588,51** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de sua assinatura, o valor do presente reajuste representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato a importância global de **R\$ 2.154,512,23** (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e doze reais e vinte e três centavos), para execução dos serviços ora aditivados. referente a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para pavimentação intertravada em ruas no município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: TERCONP TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.643.827/0001-19

Aditivo de Contrato: 003.069/2022

Contrato: 069/2022

Processo administrativo: 262/2022

Tomada de Preços: 067/2021

Valor do Contrato: R\$ 1.995,923,72 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 2.154,512,23 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e doze reais e vinte e três centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 12.12 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.014 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500 e 1754.

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 19 de setembro de 2023.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0956-C186-0843-90E1-0667> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0956-C186-0843-90E1-0667



Hash do Documento

df647e37a494d9673f6a54a59fc3e330509de9ff2f4afdd4fe5f6358a0e8350d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/09/2023 12:52 UTC-03:00